



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto  
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP Nº.1017/2018 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 19 de março de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

*opinião  
encaminhada  
em junho/2018*

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 19612/2012/002/2015** do empreendimento **IARA MARIA AFONSO DE MELO & CIA LTDA** alusivo a atividade de **"PILHAS DE REJEITO / ESTÉRIL"**, localizado no município de Araxá, motivado pelo não atendimento a solicitação de informações complementares para análise do processo.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

**ILMA SOARES DA SILVA**

*Ilma Soares da Silva  
Diretora Regional de  
Administração e Finanças  
MASP: 308711-4 - SUPRAM TM/AP*

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Aline Santos de Melo  
Rua Ângela Marques Torres nº82  
Centro  
Araxá/MG  
CEP: 38183-189